

EDITAL Nº 43/2023-PPGEA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE UM CANDIDATO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, COM BOLSA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº0353/2023–GRE, de 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº028/2019-CEPE, de 21 de março de 2019, que aprova o Regulamento de Pós-doutorado da Unioeste;

Considerando o Edital Nº016/2022-CAPES, de 11 de março de 2022, do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio a Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para seleção de um candidato para desenvolvimento de Estágio de Pós-doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura, área de concentração Agroenergia, Linha de Pesquisa Biomassa e culturas energéticas, com bolsa de estudos do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico da CAPES.

Parágrafo único: Serão aceitas inscrições de candidatos com Graduação e Doutorado em Engenharia de Energia na Agricultura, Engenharia Agrícola, Agronomia, em cursos das áreas de Engenharias, Ciências Agrárias, Ambientais e Exatas, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, (estes devidamente revalidados conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação).

Art. 2º O processo seletivo será para 01 (uma) vaga de estágio pós-doutoral com bolsa de estudos, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de início de vigência em novembro de 2023, sob a supervisão do Prof. Dr. Deonir Secco.

Parágrafo único: A bolsa será efetivada se o cadastro do candidato aprovado for aceito no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA/CAPES.

Art. 3º Calendário do Processo Seletivo:

- Inscrição dos candidatos ao processo seletivo da vaga de estágio pós-doutoral: **de 11 a 23/10/2023**;
- Divulgação do edital de homologação das inscrições: **24/10/2023**;
- Entrevistas: **26/10/2023** (Entrevista de forma Remota);
- Publicação do resultado do processo seletivo da vaga de estágio pós-doutoral: **30/10/2023**;
- Realização da matrícula: **06/11/2023**.

Art. 4º O Processo Seletivo da vaga de estágio pós-doutoral será conduzido pelo docente pesquisador orientador/Supervisor e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições poderão ser realizadas no período de **11 a 23 de outubro de 2023**. Os candidatos deverão preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes e anexar ao sistema **um arquivo único em formato pdf.**, com cópia dos documentos:

- I. Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- II. Cópia de Carteira de Identidade (RG) e CPF;
 - a) no caso de candidato estrangeiro, a cópia do CPF pode ser entregue somente no caso de ser selecionado, ficando dispensada a apresentação do RG, devendo apresentar cópia de um documento oficial equivalente, emitido pelo seu país de origem.
- III. Cópia do diploma de Graduação e Doutorado ou documento comprobatório de conclusão do doutorado;
 - a) quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de pós-graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;
 - b) quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;
- IV. Proposta de pesquisa que será desenvolvida, incluindo objetivos, plano de atividades e cronograma (máximo 10 páginas);
- V. currículo lattes atualizado para candidatos brasileiros e estrangeiros;
- VI. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II).

REQUISITOS DO BOLSISTA

Art. 6º Do candidato à bolsa exige-se:

- a) possuir título de doutor na data de início da vigência da bolsa ou apresentar comprovante similar de que obteve o título de doutor;
- b) não ser aposentado.
- c) dedicar-se às atividades programadas na instituição de destino.
- d) apresentar anuência do Supervisor atestando a viabilidade do projeto e as condições da instituição para executá-lo.
- e) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratado como professor substituto.
- f) obter, nos casos de vínculo empregatício ou funcional, anuência por escrito do Supervisor.

g) não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento Federal;

h) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

i) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

j) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;

k) Desenvolver junto com o supervisor o projeto a ser executado;

l) Elaborar relatórios para avaliação do Supervisor;

m) Elaborar relatório annual e final, avaliado pelo Supervisor e assinado por ambos, a ser encaminhado à PRPPG;

n) Incluir o nome do Supervisor e docentes do Programa envolvidos no projeto, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

o) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da CAPES, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo de seleção será individualizado e a nota final será a média das notas atribuídas ao Currículo Lattes, Proposta de Pesquisa e entrevista, sendo considerados os seguintes pesos:

I – Análise do Currículo Lattes: 50%,

II – Proposta de Pesquisa: 20%,

III – Entrevista: 30%,

Art. 8º A avaliação do currículo será feita de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo II). O Currículo Lattes deve estar atualizado, com foto.

Art. 9º A entrevista ocorrerá de forma remota através da Plataforma Google Meet. Caso o candidato não esteja conectado na data e horário publicado no Edital de homologação implicará na imediata desclassificação do candidato.

Art. 10º Os resultados serão divulgados no dia **30 de outubro de 2023**, no site do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea> .

Art. 11. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado.

Art. 12. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3220-3151, e-mail: cascavel.mestradoenergia@unioeste.br e no site: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea>.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 10 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Eng de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato:	
Data de nascimento:	
Naturalidade:	
CPF e RG (ou documento equivalente no caso de estrangeiros)	
<u>Telefone:</u> <u>E-mail:</u>	
<u>Graduação:</u> - Universidade - País - Ano	
<u>Doutorado:</u> - Universidade - País - Ano	

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Nome do Programa de Pós-graduação:	
Área de concentração:	
Linha de pesquisa:	
Campus:	
Centro:	
Título da Proposta de Pesquisa:	
Supervisor:	
Financiamento do com bolsa: (se sim, informar o órgão de fomento)	() Sim () Não
Período do Estágio: (dia/mês/ano)	Início: Fim:

Assinatura do Candidato ao Pós-doutorado

Anexo II - Edital Nº 43/2023-PPGEA - Pontuação do Currículo

Pontuação do Currículo Lattes					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
CURRÍCULO LATTES					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Qtidade	Pontuação
1	Programa de Iniciação Científica Institucional	2,5 pontos/ano	5		
2	Prêmio / Distinção Acadêmica	1,0 ponto/prêmio	5		
3	Monitoria de disciplina na graduação	1,0 pontos/ano	3		
4	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	1,0 ponto/projeto/ano	5		
5	Experiência profissional em docência no ensino superior	2,0 pontos/ano	6		
6	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	5		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU CIÊNCIAS EXATAS		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Qtidade	Pontuação
7	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	25,0 pontos	-		
8	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	20,0 pontos	-		
9	Artigo publicado em periódicos Qualis A3	16,0 pontos	-		
10	Artigo publicado em periódicos Qualis A4	14,0 pontos			
11	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	12,0 pontos			
12	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	8,0 pontos	-		
13	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	6,0 pontos	18		
14	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	4,0 pontos	16		
15	Artigo publicado em periódicos Qualis C	2,0 pontos	16		
16	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico	0,5 pontos	10		
17	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,2 pontos	2		
Total de Pontos contados pelo Candidato(a)					
Total de Pontos conferidos pela Comissão examinadora					